

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 79/2020

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.616.071/0001-98 estabelecida na Rodovia RS 348, nº 300, Distrito Industrial, Tel.: (55) 3265-1388, E-mail: grupoartenge.obras@gmail.com, Município de Agudo/RS, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Carlos Henrique Roggia, CPF nº 286.695.840-34, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 30 de julho de 2020, o Contrato nº 79/2020, T. A. nº 01, em 21 de janeiro de 2021, T. A. nº 02, em 25 de novembro de 2022, T. A. nº 03, em 08 de junho de 2022 e T. A. nº 04, em 27 de julho de 2022, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 38/2020, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação da Rua Emílio Treptow, trecho compreendido entre a Av. Paraíso e a Av. Tiradentes, com área a pavimentar de 2.874,60 m², de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente, fica incluída no Contrato 79/2020 a despesa PJ 7400 – Outras Obras e Instalações, da Dotação Orçamentária Principal 5494, do Recurso 1009.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Cláusula Décima do Contrato nº 79/2020, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes reequilibrar os preços da planilha orçamentária, totalizando o valor do reequilíbrio econômico-financeiro em R\$ 85.853,86 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). O Reequilíbrio econômico-financeiro interposto pela empresa, com protocolo nº 217/2022, na data de 18/03/2022, encontra-se devidamente justificado e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, pelo fiscal do contrato, bem como deferido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e de Trânsito, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos anexados ao referido processo.

CLÁUSULA QUARTA: Por meio deste termo, na melhor forma de direito e de acordo com o item 2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 79/2020, resolvem as partes acrescer ao objeto o valor de R\$ 5.518,08 (cinco mil e quinhentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente ao item 1.2.2 da planilha orçamentária do projeto. O acréscimo obteve aprovação do Setor de Engenharia do Município.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 79/2022 – fl 2

CLÁUSULA QUINTA: As despesas constantes na “Cláusula Terceira” e “Cláusula Quarta” do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária PJ 7400 – Outras Obras e Instalações, conforme inclusão da dotação na “Cláusula Segunda”.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 09 de agosto de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE ROGGIA
C. H. Roggia Construções Ltda
Contratada

NATÁLIA RODRIGUES SARI
Testemunha e Fiscal do Contrato

CASSIANA ELISA VENDRUSCULO
Testemunha

ALDO ITO PAUL
Responsável Técnico